



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM (2011) 782

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica*



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de Janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica*** [COM (2011) 782].

Atento o seu objeto, e para efeitos de análise e elaboração do presente parecer, na matéria da sua competência, a supra mencionada iniciativa foi enviada à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, que não procedeu a qualquer tipo de escrutínio, por não se tratar de uma iniciativa de carácter normativo, e à Comissão de Agricultura e Mar, que analisou a iniciativa e aprovou o Parecer que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

Procedeu-se, igualmente, à audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República e do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, tendo sido recebidos os pareceres das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores (Parecer Conjunto da Subcomissão de Política Geral e da Subcomissão de Economia) e da Madeira (Parecer da 3.ª Comissão Especializada, Permanente de Recursos Naturais e Ambiente), os quais se anexam igualmente.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica* surge na sequência de um pedido do Conselho da União Europeia (Conclusões do Conselho sobre a Política Marítima Integrada, de 14 de Junho de 2010) e do Parlamento Europeu (Resolução sobre a Estratégia Europeia para a Região Atlântica, de 9 de Março de 2011).



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

A presente Comunicação apresenta uma abordagem coerente, equilibrada e compatível com a Agenda União Europeia 2020 e com as iniciativas ali previstas, tendo presente a circunstância de que o Oceano Atlântico, que marca a fronteira ocidental da União, é o segundo maior oceano do Mundo, centrando-se na forma de ajudar as comunidades que vivem e trabalham na costa atlântica, bem como a fazerem face às novas realidades económicas, a par do reconhecimento, por parte da União Europeia, de que a gestão dos oceanos é uma responsabilidade partilhada.

Em termos genéricos, a Estratégia vai abranger o litoral, as águas territoriais e jurisdicionais dos cinco Estados-Membros da União com costa atlântica, isto é, a França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, bem como as águas internacionais do Oceano Atlântico, sendo que todas as ações propostas serão financiadas no âmbito de programas existentes e não terão impacto adicional no Orçamento da União Europeia.

Nesta iniciativa, a Comissão Europeia pretende salientar o conjunto de desafios e de oportunidades que se apresentam à Região Atlântica, os quais se encontram agrupados em torno de cinco grandes temas, a saber:

1. A aplicação de uma abordagem ecossistémica, que permita gerir conjuntamente todas as atividades com impacto no mar, concentrando-se no desenvolvimento integrado das pescas, da aquicultura, do ordenamento do espaço marítimo e na compreensão das alterações climáticas;
2. A redução da pegada de carbono da Europa, que passa por uma aposta na expansão da exploração da energia eólica no espaço oceânico e na exploração do potencial das ondas e marés do Atlântico, bem como pela introdução de importantes alterações no sector dos transportes marítimos internacionais;
3. A exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos do Atlântico, recorrendo a uma maior cooperação entre os dois lados do Atlântico, com vista à promoção da investigação e inovação para o acesso sustentável às matérias-primas marinhas e ao aprofundamento do conhecimento sobre a biodiversidade dos oceanos. Neste ponto, a presente comunicação prevê ainda a criação de um



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

ponto de acesso único para os dados marinhos harmonizados sobre as bacias marítimas, que permita um melhor acesso e divulgação dos dados de investigação científica;

4. A resposta a ameaças e a situações de emergência, quer sejam acidentes, catástrofes naturais ou atividades criminosas, dando prioridade à adoção de medidas de modo a precaver situações imprevistas, incluindo projetos que testem o estado de preparação e a capacidade de resposta, bem como iniciativas legislativas em matéria de segurança marítima e do abastecimento.
5. O crescimento inclusivo do ponto de vista social, com a criação de empregos de valor acrescentado e reconversão de sectores tradicionais e excedentários para profissões marítimas, particularmente em áreas como a náutica de recreio e o turismo náutico;

A propósito desta iniciativa, a Comissão de Agricultura e Mar sublinha, no Parecer anexo a este relatório, que se encontram em preparação alguns instrumentos legislativos com repercussões importantes no mar, visando proporcionar maior autonomia local, a par de instrumentos financeiros para o período de programação 2014-2020, como a *Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca, que revoga o Regulamento (CE) n.º 1198/2006 do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 861/2006 do Conselho e o Regulamento n.º XXX/2011 do Conselho relativo à política marítima integrada* [COM (2011) 804], recentemente escrutinada pela Comissão de Assuntos Europeus.

Cumpra aqui destacar ainda, e de acordo com a Comunicação em análise, que a Estratégia Marítima a Região Atlântica não irá funcionar unicamente graças à ação das instituições da União Europeia, mas, também, com o empenhamento dos Estados-Membros, das regiões, das autoridades locais e do sector privado, bem como de laboratórios de ideias, devendo por isso sublinhar-se também o importante papel que terá a preparação de um Fórum Atlântico onde todos poderão apresentar os seus contributos, tal como sublinhado no parecer da Comissão de Agricultura e Mar, anexo a este parecer.



Assembleia da República

Comissão de Assuntos Europeus

Assim, e considerando que o desenvolvimento da aludida Estratégia assentará, concretamente, no empenhamento ativo e na iniciativa das regiões, urge referir que a propósito da iniciativa em análise as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira vêm suscitar um conjunto de aspetos importantes, conforme pareceres anexos a este relatório e dos quais se destaca:

- a) a importância da gestão integrada e sustentada de todas as vertentes, nomeadamente as referentes aos recursos pesqueiros, conservação da natureza, biodiversidade do Atlântico, exploração de recursos, turismo, transportes ou portos;
- b) a necessidade de salvaguardar a gestão sustentada, no respeito pelos direitos dos povos insulares;
- c) a necessidade de uma distribuição partilhada de benefícios e de responsabilidades, para que constituam uma mais-valia para as comunidades que vivem e dependem do Atlântico;
- d) a necessidade da discriminação positiva de projetos e propostas apresentados pelas regiões insulares atlânticas, adequando as suas frágeis economias aos novos desafios que ora se colocam, com destaque para os da reconversão profissional, investigação científica e investimentos em infraestruturas de costa, bem como para os de redução da pegada de carbono, visto que a via marítima é indispensável à circulação de pessoas e mercadorias, no cumprimento do princípio da continuidade territorial;
- e) a necessidade de atribuir ao conhecimento e à complexidade do meio marinho mais importância do que a apresentada nesta comunicação, bem como de valorizar uma estratégia própria para o mar profundo;
- f) a necessidade de garantir a manutenção de medidas de gestão sustentável e de proteção dos recursos marinhos, com restrição de acesso às zonas marítimas identificadas como biogeograficamente sensíveis apenas às frotas regionais e que usem artes de pesca amigas do ambiente;



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

- g) a ausência nesta Comunicação de qualquer referência ao projeto COSTA, que poderá vir a revolucionar o transporte marítimo mundial, e que ganha especial relevo para Portugal, tendo em conta que na sua ZEE transita 53% do comércio externo da EU;
- h) a necessidade de reconhecer o papel fulcral e incontornável das RUP, e das ilhas da Macaronésia em particular, na formulação desta Estratégia, visto que elas representam a maior fração dos mares nacionais do Atlântico, no que diz respeito aos países da União.

No seguimento desta análise, o parecer da Assembleia Legislativa Regional dos Açores propõe ainda que a centralização dos dados marinhos harmonizados sobre as bacias marítimas do Atlântico, proposta na presente iniciativa, passe a ser efetuada naquela região autónoma, nomeadamente através da atribuição dessa competência ao Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, que é um centro de excelência na investigação marinha ao nível europeu, com larga experiência de cooperação e liderança de equipas de investigação internacionais.

PARTE III – OPINIÃO DOS DEPUTADOS AUTORES DO PARECER

Apesar de a presente iniciativa não ter carácter normativo, o mérito da mesma não pode nem deve ser menosprezado, sobretudo tendo em conta a importância que o tema tem para um país como Portugal, que tem a maior Zona Económica Exclusiva da União Europeia e caminha a passos largos para passar também a ser detentor de uma das maiores plataformas continentais do mundo.

Assim, tendo em conta a importância do desenho final de uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica que seja sustentada, integrada, consistente e verdadeiramente inovadora, os deputados relatores deste parecer consideram fundamental realçar:

- a importância da Comissão Europeia acolher as propostas vindas das regiões insulares, que estando localizadas em pleno Oceano Atlântico são quem melhor conhece a realidade



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

atlântica e quem mais sentirá o impacto das escolhas feitas pelos decisores políticos, seja ele positivo ou negativo;

- a importância de envolver a comunidade científica em todo o processo de delimitação desta Estratégia Marítima para a Região Atlântica, pois o seu conhecimento e contributos são, sem dúvida, a melhor forma de alicerçar com segurança uma política marítima de gestão partilhada;

- a importância de discutir o tema com maior profundidade, movimentando nesse sentido todos os decisores políticos envolvidos no processo bem como a sociedade civil e científica, incentivando-os a participar ativamente no Fórum do Atlântico, no qual todos os intervenientes poderão discutir os maiores desafios e oportunidades para a Região Atlântica.

PARTE IV - PARECER

Em face do exposto, e atentos os Pareceres da Comissão de Agricultura e Mar e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a Comissão de Assuntos Europeus conclui o seguinte:

1. A presente iniciativa não requer a apreciação do cumprimento dos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.
2. O Desenvolvimento da Estratégia Marítima para a Região Atlântica, pelo seu potencial, é da maior importância para Portugal, um País que tem a maior ZEE da União Europeia, uma das suas maiores Plataformas continentais e ainda duas Regiões Ultraperiféricas.
3. Sublinha-se a necessidade de a Comissão Europeia reconhecer o papel fulcral e incontornável das RUP na formulação da Estratégia final, visto que elas representam a maior fração dos mares nacionais do Atlântico, no que diz respeito aos Países da União. Assim, recomenda esta Comissão de Assuntos Europeus que a CE acolha a proposta presente no parecer da ALRA, que visa atribuir ao Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores a competência para acolher a centralização dos dados marinhos harmonizados sobre as bacias marítimas do Atlântico, proposta nesta Comunicação.



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

4. Atentos os considerandos suscitados e apesar da presente iniciativa não ter carácter normativo, a Comissão dos Assuntos Europeus tem todo o interesse no acompanhamento futuro das ações e dos instrumentos a incrementar pela Comissão Europeia no contexto do desenvolvimento da *Estratégia Marítima para a Região Atlântica*.

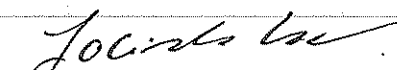
Palácio de São Bento, 8 de Maio de 2012

Os Deputados Autores do Parecer


(Lídia Bulcão)

O Presidente da Comissão


(Paulo Mota Pinto)


(Jacinto Serrão)



Assembleia da República
Comissão de Assuntos Europeus

PARTE V – ANEXOS

Anexam-se, ao presente Parecer, o Relatório da Comissão de Agricultura e Mar e os Pareceres das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Parecer da Comissão de Agricultura e Mar

[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu,
ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e
ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia
Marítima para a Região Atlântica*]

COM (2011) 782

Deputado

Jorge Fão



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

Comissão de Agricultura e Mar

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica*** [COM (2011) 782] foi enviada à Comissão de Agricultura e Mar, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer, na matéria da sua competência.

PARTE II - CONSIDERANDOS

1. Em Geral

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica* surge na sequência de um pedido do Conselho da União Europeia (Conclusões do Conselho sobre a Política Marítima Integrada, de 14 de Junho de 2010) e do Parlamento Europeu (Resolução sobre a Estratégia Europeia para a Região Atlântica, de 9 de Março de 2011).

A presente Comunicação apresenta uma abordagem coerente, equilibrada e compatível com a Agenda União Europeia 2020, e com as iniciativas ali previstas, tendo presente a circunstância de que o Oceano Atlântico, que marca a fronteira ocidental da União, é o segundo maior oceano do Mundo.

A abordagem proposta centra-se na forma de ajudar as comunidades que vivem e trabalham na costa atlântica, bem como a fazerem face às novas realidades económicas, a par do reconhecimento, por parte da União Europeia, de que a gestão dos oceanos é uma responsabilidade partilhada.

Em termos genéricos, a Estratégia abrange o litoral, as águas territoriais e jurisdicionais dos cinco Estados-Membros da União com costa atlântica, isto é, a França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, bem como as águas internacionais do Oceano Atlântico.

Todas as acções propostas serão financiadas no âmbito de programas existentes e não terão impacto adicional no Orçamento da União Europeia.

2. No que tange a aspectos particulares da Comunicação

A Comissão enuncia um conjunto de desafios e de oportunidade que se apresentam à Região Atlântica, agrupados em torno de cinco grandes temas, reconhecido que está o facto de acções desenvolvidas no âmbito de um tema poderem contribuir para a

Comissão de Agricultura e Mar

prossecação de objectivos de outro tema, concorrendo todos para a criação de emprego e o crescimento sustentável.

São, neste sentido, propostas as seguintes áreas:

1. Aplicação de uma abordagem ecossistémica;
2. Redução da pegada de carbono da Europa;
3. Exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos do Atlântico;
4. Resposta a ameaças e a situações de emergência;
5. Crescimento inclusivo do ponto de vista social;

A Comissão tem, em fase de preparação, alguns instrumentos legislativos com repercussões importantes no mar, visando proporcionar maior autonomia local, a par de instrumentos financeiros para o período de programação 2014-2020, como a *Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca, que revoga o Regulamento (CE) n.º 1198/2006 do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 861/2006 do Conselho e o Regulamento n.º XXX/2011 do Conselho relativo à política marítima integrada* [COM (2011) 804], já escrutinada pela Comissão de Agricultura e Mar e pela Assembleia da República.

Tais instrumentos são, essencialmente, os seguintes:

- a) Um quadro estratégico comum para os financiamentos estruturais, que traduzirá as metas e os objectivos da Estratégia Europa 2020 em acções-chave e que dará a prioridade a domínios como a energia e o ambiente, identificando as acções-chave relacionadas com os principais objectivos e as iniciativas emblemáticas.
- b) O Horizonte 2020, enquanto um quadro estratégico comum para a investigação, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, e que estabelecerá uma relação estreita com os programas de investigação nacionais para promover a excelência, fazer face aos desafios da sociedade e aumentar a competitividade.
- c) Uma Política Comum das Pescas reformada e renovada, nomeadamente quanto ao programa previsto em termos de objectivos de regionalização e simplificação.

Comissão de Agricultura e Mar

-
- d) A Directiva-Quadro Estratégia Marinha, que estabelece um quadro para obter ou manter um bom estado ambiental do meio marinha até 2020.

A par dos instrumentos supra mencionados, prevêem-se igualmente diversas iniciativas no domínio da política marítima sobre a vigilância marítima, o conhecimento do meio marinho e o ordenamento do espaço marítimo, que fixarão normas ao nível da União, par de instrumentos de política externa, tais como o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) e o Programa da União Europeia *Rotas Marítimas Críticas*, para associar países terceiros à protecção do transporte marítimo atlântico, mas também o diálogo internacional (através da Organização Marítima Internacional) e bilateral com os parceiros da Região Atlântica.

Por último, a Comissão refere que a Estratégia para o Atlântico não irá funcionar unicamente graças à acção das instituições da União Europeia, exigindo, sim, o empenhamento dos Estados-Membros, das regiões, das autoridades locais e do sector privado, bem como de laboratórios de ideias, entendendo-se que o seu desenvolvimento deva assentar na seguinte metodologia:

- a) Tirar partido do empenhamento activo e da iniciativa dos Estados-Membros, das regiões e de outras partes interessadas do Atlântico para a concepção e a execução de acções, incluindo os contributos de grupos de acção local.
- b) Promoção da cooperação internacional sobre questões como a observação, a partilha de dados, as avaliações marinhas, a investigação, a redução das emissões e da poluição por navios, a segurança da navegação, a segurança portuária, a luta contra a pirataria e a luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.
- c) Adopção de um plano de acção para a Estratégia até ao final de 2013, indicando acções e projectos específicos recomendados para receber apoio.
- d) Uma *governança inteligente* para aplicar a Estratégia, baseada nas estruturas actuais.

A Comissão entende que, para a aplicação da Estratégia, se deverá recorrer à cooperação reforçada (i.e., a reuniões, conferências, grupos de trabalho, debates online e sites de informação), a acções específicas no âmbito de acordos e estruturas existentes, tais como a



Comissão de Agricultura e Mar

Convenção OSPAR (Convenção para a Protecção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste), organizações regionais de pesca e a Organização Marítima Internacional, e, mesmo, a combinação estratégica de instrumentos legislativos e de financiamento da União, a fim de alcançar os objectivos para a Região do Atlântico.

Para esse efeito, a Comissão assinala que o primeiro passo consistirá na preparação de um Fórum Atlântico que permitirá aos Estados-Membros, ao Parlamento Europeu, às autoridades regionais, à sociedade civil e aos representantes de indústrias existentes e emergentes apresentarem os seus contributos, o qual incluirá uma série de seminários consagrados aos desafios e oportunidades acima referidos, bem como um laboratório de ideias para propor opções para atingir os objectivos, devendo iniciar os seus trabalhos em 2012 e ser dissolvido em 2013.



Comissão de Agricultura e Mar

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Atendendo à pertinência da temática, mas, simultaneamente, ao facto de a presente iniciativa não se revestir de carácter normativo, o Deputado Autor do Parecer entende apenas pertinente reputar da maior importância o desenvolvimento de uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica, não de uma forma impositiva, mas, sobretudo, tirando partido do empenhamento activo e da iniciativa dos Estados-Membros, das regiões e de outras partes interessadas do Atlântico para a concepção e a execução de acções, incluindo os contributos de grupos de acção local, tanto mais que a realidade portuguesa nos permite constatar o dinamismo dos agentes envolvidos no sector.

Por outro lado, o Deputado Autor do Parecer destaca o Fórum Atlântico como um primeiro passo para o lançamento da supra mencionada Estratégia, o que permitirá aos Estados-Membros, ao Parlamento Europeu, às autoridades regionais, à sociedade civil e aos representantes de indústrias existentes e emergentes apresentarem os seus contributos, na expectativa de que serão identificados os maiores desafios e oportunidades da Região Atlântica, bem como as melhores acções que permitam atingir os objectivos traçados.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1. A iniciativa Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões *Desenvolver uma Estratégia Marítima para a Região Atlântica* [COM (2011) 782] foi enviada à Comissão de Agricultura e Mar, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer, na matéria da sua competência.
2. A presente Comunicação surge na sequência de um pedido do Conselho da União Europeia (Conclusões do Conselho sobre a Política Marítima Integrada, de 14 de Junho de 2010) e do Parlamento Europeu (Resolução sobre a Estratégia Europeia para a Região Atlântica, de 9 de Março de 2011).
3. A presente Comunicação apresenta uma abordagem coerente, equilibrada e compatível com a Agenda União Europeia 2020, e com as iniciativas ali previstas, tendo presente a circunstância de que o Oceano Atlântico, que marca a fronteira ocidental da União, é o segundo maior oceano do Mundo, centrando-se na forma de ajudar as comunidades que vivem e trabalham na costa atlântica, bem como a fazerem face às novas realidades económicas, a par do reconhecimento, por parte da União Europeia, de que a gestão dos oceanos é uma responsabilidade partilhada.
4. Em termos genéricos, a Estratégia abrange o litoral, as águas territoriais e jurisdicionais dos cinco Estados-Membros da União com costa atlântica, isto é, a França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, bem como as águas internacionais do Oceano Atlântico.

Comissão de Agricultura e Mar

5. Não se tratando de uma iniciativa de carácter normativo, não há lugar à apreciação dos Princípio da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

6. Apesar de a análise da presente iniciativa não suscitar quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento, a Comissão de Agricultura e Mar reputa da maior importância o acompanhamento das acções e dos instrumentos a incrementar pela Comissão no contexto do desenvolvimento da *Estratégia Marítima para a Região Atlântica*.

7. A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente Parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os devidos efeitos.

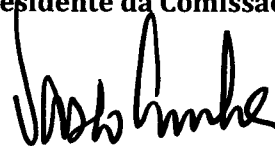
Palácio de São Bento, 7 de Fevereiro de 2012

O Deputado Autor do Parecer



(Jorge Fão)

O Presidente da Comissão



(Vasco Cunha)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER CONJUNTO DA
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E DA
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA, NO
ÂMBITO DO ESCRUTÍNIO DAS
INICIATIVAS EUROPEIAS, SOBRE A
COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL
EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES -
DESENVOLVER UMA ESTRATÉGIA
MARÍTIMA PARA A REGIÃO ATLÂNTICA -
COM (2011) 782**

Horta, 19 de março de 2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1299 Proc. nº 02.08
Data:	02/03/21 Nº 191/1X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral e a Subcomissão de Economia reuniram, em conjunto, no dia 19 de março de 2010, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de procederem à apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica – COM (2011) 782.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – **Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica – COM (2011) 782.**

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do nº 2 do artigo 7º e da alínea c) do nº 2 do artigo 122º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do nº 3 da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

A Comunicação deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 23 de fevereiro de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral e à Comissão de Economia para apreciação, relato e emissão de parecer conjunto até ao dia 23 de Março de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES GERAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica* – é efetuada na sequência de solicitação do Conselho da União Europeia (Conclusões do Conselho sobre a política marítima integrada, de 14 de junho de 2010) e do Parlamento Europeu (Resolução sobre a Estratégia Europeia para a Região Atlântica, de 9 de março de 2011).

A Estratégia para a Região Atlântica abrange o litoral, as águas territoriais e jurisdicionais de cinco Estados-Membros da EU com costa atlântica - Portugal, Espanha, França, Reino Unido e Irlanda – e ainda águas internacionais do Oceano Atlântico, o segundo maior do mundo.

A Comunicação da Comissão lança as bases duma estratégia marítima para o Atlântico, conceptualmente semelhante na sua génese a outras que a União Europeia já delineou para outras regiões marítimas, como o Báltico ou o Mediterrâneo, com evidentes ganhos no desenvolvimento social e na proteção ambiental daquelas regiões marítimas.

A Comunicação da Comissão assume a sua compatibilidade com a agenda EU 2020, estabelecendo que as ações propostas são financiadas no âmbito de programas existentes, não tendo impacto adicional no orçamento da União Europeia.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

O Deputado Lizuarte Machado, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para transmitir a posição daquele Grupo Parlamentar, o qual concorda, em geral, com o teor da Comunicação, cujas orientações considera genericamente favoráveis, subscrevendo a abordagem “*ecossistémica*” proposta, considerando que o ambiente deve ser considerado um bem estruturante e inalienável.

Para o Grupo Parlamentar do PS, o documento está muito orientado para a utilização tradicional dos mares e que o ambiente marinho, sobretudo o seu conhecimento, deveria ser um dos seus pilares fundamentais. Sem esse



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

conhecimento não é possível obter, por exemplo nas pescas o "*rendimento máximo sustentável*" proposto no documento agora em análise.

De acordo com o ponto de vista do Grupo Parlamentar do PS, um documento desta natureza deveria dar mais ênfase ao conhecimento ou à falta dele e à complexidade do meio marinho Atlântico e, partindo dos princípios da responsabilidade e da precaução, concretizar melhor as pistas para o seu desenvolvimento e para a sua utilização racional e sustentável, suportadas em planos de ação futuros.

Não é que estas matérias não sejam, ainda que ao de leve, referidas. A sua concretização é que é muito genérica e muito vaga. Como exemplo, foi referido que apenas na página 4 se faz uma ligeira referência à redução das emissões de gases com efeito de estufa no setor dos transportes marítimos, quando se sabe que em Outubro de 2008, foi aprovado o Anexo VI da Convenção MARPOL, cuja entrada em vigor acontecerá a 1 de Janeiro de 2015. O texto aprovado visa impor zonas marítimas de controlo das emissões de enxofre pelos navios que nelas circulam. Em zonas como a Canal da Mancha, o Mar do Norte e o Mar Báltico deixarão de poder circular navios cujo teor de enxofre lançado na atmosfera seja superior a 0,1%. Esta questão é motivo de forte preocupação para os armadores, sobretudo Franceses, Britânicos e Bálticos cujos navios terão de passar a utilizar como combustível o gásóleo, com um acréscimo de custos de uns insustentáveis 60%. Como gerir esta situação?

Também não é feita nenhuma referência concreta e objetiva ao projeto COSTA - CO2 & Other Ship Transport emissions Abatement through LNG, greening MoS & ICT, o qual pretende desenvolver condições para a utilização por navios de Gás Natural como combustível e que poderá vir a revolucionar o transporte marítimo mundial e a revelar-se de enorme importância para a RAA, ligada ao projeto desde a primeira hora - ver Extract from European Commission / TRANS-EUROPEAN TRANSPORT NETWORK DE 2011.

Constata-se neste documento a falta de integração de estratégias já referenciadas e identificadas em outros planos da União Europeia, particularmente no que diz respeito à inovação e à integração de novas tecnologias. As intenções, também nesta área são boas, mas tem um baixo grau de concretização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

Registe-se ainda que não é dado suficiente destaque às Regiões e ao seu papel, particularmente quando consideradas as suas áreas marítimas - no caso da Região Autónoma dos Açores com cerca de um milhão de quilómetros quadrados, com apenas duas pequenas notas de rodapé nas páginas 1 e 10 - bem como aos diversos contributos que as RUP deram ao longo dos anos. Foram referidos os contributos da RAA sobre a futura PMI (política marítima integrada) de julho de 2006, o contributo conjunto das RUP sobre PMI de maio de 2007, o Memorando conjunto " as RUP no horizonte 2020 " capítulo II. 2. 4. 2 sobre PMI de Outubro de 2009 e a contribuição conjunta de Portugal França, Espanha e Irlanda de Outubro de 2010.

Porque as regiões ultraperiféricas (RUP) e as ilhas da Macaronésia, em particular, representam a maior fração dos mares nacionais do Atlântico, no que diz respeito aos Países da União, é fundamental que se lhes reconheça o papel fulcral e incontornável que estas têm de ter na formulação desta estratégia.

Assim sendo, o Grupo Parlamentar do PS regista com preocupação o facto dum documento com este teor e importância, não ter contado com a participação das RUP na sua elaboração, facto que lamenta profundamente e que deixa seriamente preocupado aquele Grupo, no que concerne aos planos de ação que se seguirão e à sua respetiva gestão.

O Deputado Pedro Medina, do Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, manifestou-se, relativamente ao documento em apreciação contra o seu conteúdo porquanto está construído com base numa realidade que não atende à diversidade europeia como um todo e despreza as parcelas insulares. A não valorização destas, apesar da sua importância geoestratégica, coloca em causa os princípios da coesão europeia que se revelam cada vez mais fundamentais para a construção europeia.

Este documento revela uma política dirigida a uma realidade que não representa o todo europeu. Vislumbra-se uma lógica de monitorização e controlo de todas as atividades no Atlântico Europeu, deixando de forma pouco clara quem é responsável pela implantação dessas políticas e pode fazer com que os donos das maiores zonas económicas exclusivas sejam excluídos dos principais processos decisórios.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

Para o Grupo Parlamentar do CDS/PP, o documento enferma de vários problemas em todas as linhas, desde os investimentos que têm que ser realizados, a políticas que têm que ser desenvolvidas e até à investigação que é necessária. Não compreende que haja referências num documento à investigação e às parcerias que são necessárias estabelecer entre os dois lados do Atlântico e nunca se refere os territórios insulares que estão no centro do Atlântico, que conferem a dimensão atlântica à União Europeia.

O Deputado Mário Moniz, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, interveio para manifestar que no seu entender aquele extenso documento contém intenções muito gerais e vagas, cujas preocupações não atendem às necessidades e pretensões dos Açores na área do mar.

Para o BE, o que é preocupante é que esta Comunicação é um documento que não passa de boas intenções implícitas, tendo graves dúvidas quanto à sua eficácia, tendo em vista o aproveitamento do mar para o desenvolvimento da Região.

Por outro lado, o BE considera que este documento, em termos futuros, falha na apresentação de medidas concretas e consistentes e não se baseia nos conhecimentos científicos disponíveis, nomeadamente pelo Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores.

O Presidente da Comissão de Política Geral, Deputado Pedro Gomes, do Grupo Parlamentar do PSD, referiu que o PSD concorda genericamente com o sentido, alcance e prioridades da Comunicação da Comissão.

Enquadrando esta iniciativa da Comissão, na linha de outras opções comunitárias para regiões marítimas europeias, como o Báltico ou o Mediterrâneo, recordou a Declaração de Lisboa, de 1998, da Comissão Mundial Independente para os Oceanos, que fez um apelo para uma governação dos oceanos que assegure a *"responsabilidade e a mobilização de todos os sectores da sociedade, de forma a encorajar os Estados a utilizarem a sua autoridade e poder de acordo com uma ética de soberania responsável"*, lembrando que este apelo foi renovado pela Declaração de Lisboa de 2008 "Ocean Governance XXI", de 12 de dezembro de 2008.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

Considerou que a Estratégia para a Região Atlântica constitui a confirmação da necessidade da definição europeia dum economia do mar Atlântico que constitui um desafio para um país como Portugal e para uma Região como os Açores.

Referiu que esta Estratégia é tanto mais importante, quanto o facto do comércio marítimo no Atlântico poder vir a crescer a partir de 2014, após a inauguração da obras no Canal do Panamá que possibilitarão a navegação de novos navios (os designados "new panamax"), com capacidade de carga até às 14.500 TEU, sendo estimada uma redução de custos na ordem dos 30%.

Muito embora a Estratégia assuma que as ações que venham a ser propostas não poderão ter um impacto adicional no orçamento da União Europeia, referiu esta opção comunitária não pode deixar de ter tradução no quadro financeiro 2014-2020, no quadro estratégico Horizonte 2020 quanto à investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico e na política comum de pescas, em especial na dimensão da regionalização da sua gestão.

A Estratégia constitui uma oportunidade de desenvolvimento dum política regional do mar, articulada com as políticas nacionais, no exercício das atribuições e competência da República e da Região Autónoma dos Açores.

Para o PSD, a adoção da Estratégia para a Região Atlântica importa os seguintes desafios:

- a) A aprovação dum plano de ação para a sua aplicação com identificação de ações e projetos específicos, no plano regional e no plano nacional;
- b) Uma governação inteligente do mar, tanto nos aspetos económicos, como ambientais;
- c) Uma diferenciação positiva das regiões ultraperiféricas na opção de redução da pegada de carbono, de modo a que esta política não agrave os *handicaps* permanentes destas regiões, considerando que a via marítima é indispensável para a circulação de pessoas e mercadorias, no cumprimento do princípio da continuidade territorial;
- d) A manutenção de medidas de gestão sustentável e de proteção dos recursos marinhos, com restrição de acesso às zonas marítimas identificadas como bio-geograficamente sensíveis apenas às frotas regionais e que usem artes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

de pesca amigas do ambiente deve ser um princípio acautelado na política comum de pescas, considerando ainda a opção pela sua gestão regionalizada;

- e) A valorização duma estratégia própria para o mar profundo, considerando a sua biodiversidade e os seus recursos naturais, muitos com expressão económica.

O Deputado Pedro Gomes propôs, em nome do Grupo Parlamentar do PSD que a centralização dos dados marinhos harmonizados sobre as bacias marítimas, relativa ao Atlântico, proposta na Comunicação da Comissão, seja efetuada na Região, devendo ser atribuída ao Departamento de Oceanografia e Pescas (DOP) da Universidade dos Açores, um centro de excelência na investigação ao nível europeu.

Afirmou que os Açores são um candidato natural para um futuro centro de tratamentos dos dados marinhos do Atlântico, tendo em conta a dimensão da nossa zona económica exclusiva, a dimensão do mar profundo e a qualidade da investigação desenvolvida nos Açores por investigadores da Universidade dos Açores ou por equipas internacionais lideradas por cientistas da nossa universidade.

A Estratégia para a Região Atlântica constitui uma excelente oportunidade para a valorização da ciência e da investigação feita nos Açores.

Por sua vez, o Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM, subscreve as preocupações manifestadas pelo PSD nesta matéria e considera que não foi devidamente analisada e acautelada a necessidade de se criarem mecanismos de âmbito europeu destinados a contextualizar a especificidade da situação portuguesa, em cuja ZEE transita 53% do comércio externo da União Europeia.

No que diz respeito à questão dos fundos marinhos, o PPM recusa a criação de qualquer mecanismo de cooperação e de partilha de responsabilidades que, de alguma forma, signifique a transferência da nossa soberania para qualquer agente externo, nomeadamente a União Europeia. Nesse sentido, o PPM abstém-se nesta matéria por considerar que não estão reunidas todas as condições de salvaguarda do interesse regional e nacional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SUBCOMISSÃO DE ECONOMIA

CAPÍTULO IV

PARECER

A Subcomissão de Política Geral e a Subcomissão de Economia, por maioria, com o voto favorável dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD e o voto contra dos Grupos Parlamentares do CDS/PP e do BE e da Representação Parlamentar do PPM, dão parecer favorável na generalidade à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica*, sem prescindirem dos aspetos apresentados na análise do documento.

Os Relatores

António Pedro Costa

Duarte Moreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Subcomissão de Política Geral

Pedro Gomes

O Presidente da Subcomissão de Economia

José de Sousa Rego

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada, Permanente
de Recursos Naturais e Ambiente



PARECER

“Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica” – COM (2011) 782

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente, aos 22 dias do mês de março de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos, a fim de emitir parecer sobre o assunto em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República e do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto.

Apreciada a Comunicação supra referenciada, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Esta Comissão realça a importância para as Regiões Atlânticas, como é o caso da Região Autónoma da Madeira, da gestão integrada e sustentada de todas as vertentes, nomeadamente referentes aos recursos pesqueiros, conservação da natureza, biodiversidade do Atlântico, exploração de recursos, turismo, transportes, portos e de tudo o que diz respeito ao mar e à economia a este subjacente.

Importa, no entanto, salvaguardar a sua gestão sustentada, no respeito pelos direitos dos povos insulares e que a distribuição de benefícios e de responsabilidades pela sua conservação seja devidamente partilhada, devendo constituir, sempre e em qualquer circunstância, uma mais-valia para as comunidades que nele vivem e que dele dependem.

Nesta perspetiva, entende esta Comissão que deverá haver discriminação positiva dos projetos e propostas apresentados pelas regiões insulares atlânticas, por forma a adequar as frágeis economias destas comunidades aos novos desafios, nomeadamente o da reconversão e qualificação profissionais, investigação científica, bem como a melhoria

e/ou promoção de novos investimentos em infraestruturas de costa, potenciadoras de desenvolvimento socioeconómico das respetivas Regiões.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 22 de março de 2012.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Agostinho Gouveia', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Agostinho Gouveia